



LimoeiroPrev

Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE

PORTARIA 031/2022

O Gerente do **LIMOEIROPREV - Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE**, no exercício legal das atribuições inerentes ao cargo que lhe é conferido pela **LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2011**, que estruturou o RPPS MUNICIPAL, diante dos fatos e documentos constantes no processo administrativo de benefício previdenciário.

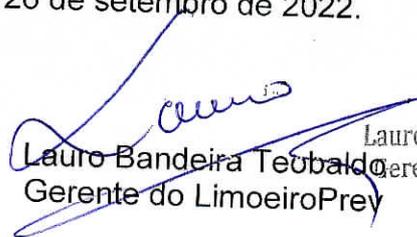
RESOLVE:

Art. 1º - Invalidar a portaria **029/2022**, que retifica a portaria **006/2022**, onde concede aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, a Sra. **MARIA DO LIVRAMENTO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA**;

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 26 de setembro de 2022.


Lauro Bandeira Teobaldo
Gerente do LimoeiroPrev

Lauro Bandeira Teobaldo
Gerente Previdenciário
Mat.: 600.306





LimoeiroPrev

Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE

PORTARIA 032/2022

O Gerente do **LIMOEIROPREV - Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE**, no exercício legal das atribuições inerentes ao cargo que lhe é conferido pela **LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2011**, que estruturou o RPPS MUNICIPAL, diante dos fatos e documentos constantes no processo administrativo de benefício previdenciário.

RESOLVE:

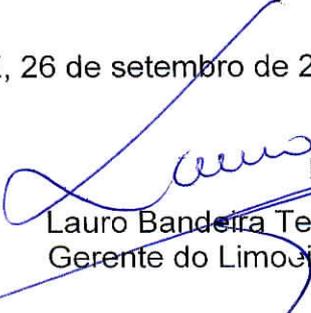
Art. 1º - Retificar a portaria 006/2022, modificando seu Art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO PROFESSOR, COM INTEGRALIDADE E PARIDADE** a Sra. **MARIA DO LIVRAMENTO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA**, investida no cargo de **Professora do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Especialização, Classe III, Nível Salarial E, 150h/a**, matrícula funcional 82.207, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Com fundamentos no Art. 6º da E.C. nº 41/2003 e no Art. 39, da Lei Municipal nº 2.283/2011.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 26 de setembro de 2022.


Lauro Bandeira Teobaldo
Gerente do LimoeiroPrev

